



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2025.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL E A TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PELA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOL* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, em Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, representada, em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e GISLAINE INGRID KRUG, brasileira, solteira, Coordenadora de processos – Qualidade e Planejamento, portadora de RG n.º 1092562006- IGP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 013.877.920-16, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, respectivamente, no que consta o Processo de Pedido de Apostilamento nº 23065.020528/2025-11 e na forma constante no **Processo de Gestão do Contrato nº 23065.003505/2020-29**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 03/2020, assinado em 28 de fevereiro de 2020, com vigência a partir de 16/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o 5º Reajuste de Preço do Contrato pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme Cláusula Sexta do referido TERMO DE CONTRATO, através do Processo Eletrônico de pedido de Apostilamento (Processo nº 23065.020528/2025-11 – Apensado ao Processo Original); que tem como objeto a contratação de serviços de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou mícro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups) que compõem a frota da CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 304/2019(DNIT) através da CARONA nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO – O Contrato fica com seu **VALOR ANUAL** alterado de R\$ 1.539.119,21 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos) para **R\$ 1.618.075,40 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos)** em decorrência do 5º Reajuste de Preço do Contrato pela variação do **IPCA/IBGE (setembro 2024 a 08/2025)**, no percentual de **5,13%**, resultando num acréscimo de **R\$ 78.956,19 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, passando o seu **VALOR MENSAL** de R\$ 128.259,93 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) para **R\$ 134.839,62 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025. Vide Tabela:

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Preço unitário (R\$) IPCA 4º ANO (4,24%)	Preço unitário (R\$) IPCA 5º ANO (5,13%)	Total (R\$) (IPCA 5º Ano)
1	Diesel comum	Litro	44.745	4,53513	4,76778	213.334,41
2	Diesel S10	Litro	149.000	4,65559	4,89442	729.268,84
3	Gasolina	Litro	39.000	5,56099	5,84627	228.004,48
4	Álcool	Litro	7.000	3,64001	3,82674	26.787,20
5	Manutenção veicular (serviços)	Unid.	704	257,41366	270,61898	190.515,76
6	Manutenção veicular (peças)	Unid.	567	386,12595	405,93421	230.164,70



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

					TOTAL (5º Ano)	1.618.075,40
--	--	--	--	--	-----------------------	---------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió /AL, 23 de setembro de 2025.

Prof JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA